

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB
EXECUTIVO

Ano XL - Número: 1155 de 4 de Abril de 2024
DATA: 04/04/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:
E-mail: diariooficialcoremas@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



Assinado eletronicamente por:

Antonio Jose da Silva

CPF: ***.556.544-**

em 04/04/2024 22:58:56

IP com nº: 192.168.0.107

www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=899

899

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decretos: 122/2024**DECRETO Nº 122, de 04 de Abril de 2024**

Estabelece como ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, na data que menciona e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 04 de abril de 2024 (quinta -feira), em comemoração a emancipação política do município de Coremas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de Abril de 2024 (sexta -feira), no âmbito das repartições públicas da Administração do Poder Executivo Municipal de Coremas/PB.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 2º As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coremas, 04 de Abril de 2024.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

